Imprimir a Matéria

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**
**ATO DISCIPLINAR DA MESA DIRETORA Nº 002/2015.**

A Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 105, §4º Inciso I do Regimento Interno, assim como o inciso II do art. 24 da Lei Orgânica de Manacapuru.

**Considerando** que o Vereador Raimundo França Freitas praticou infrações regimentais nesta Casa;
**Considerando** que o Vereador, no exercício do Mandato durante a Sessão Ordinária do dia 01 de dezembro de 2015, praticou atos faltando com a urbanidade perante seus pares, e a sua colega de parlamento Vereadora Maria Izabel Marinho Ramos, conforme consta no áudio da citada sessão;
**Considerando** que o Vereador, usou a palavra sem autorização do presidente da Sessão, deixando de cumprir o Regimento Interno;
**Considerando** que o Nobre Edil, deixou de observar e cumprir os preceitos contidos no Regimento Interno desta Casa, no art. 190, §5º;
A Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru, na pessoa do Presidente, Senhor Vereador FRANCISCO FERNANDES BEZERRA, no uso de suas atribuições, e no art. 105, §4º Inciso I do Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Aplicar ADVERTÊNCIA** ao Vereador membro deste parlamento, Senhor **RAIMUNDO FRANÇA FREITAS**.

**Art. 2º.** Este ATO produzirá efeitos a partir de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE,**
**CIENTIFIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 14 de dezembro de 2015.

***FRANCISCO FERNANDES BEZERRA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Sandra Maria Jesus Araujo
**Código Identificador:**7795A562

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/12/2015. Edição 1500
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/aam/